



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026
DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão do expediente administrativo e legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE, em razão dos festejos juninos.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2026, que declarou ponto facultativo no dia 23 de junho de 2026, em virtude das tradicionais festividades juninas e das comemorações alusivas a São João;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.333, de 30 de dezembro de 2025, que divulgou os feriados e pontos facultativos da Administração Pública Estadual para o exercício de 2026, estabelecendo o dia 24 de junho de 2026 (São João) como ponto facultativo;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal para disciplinar o funcionamento de seus serviços internos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE nos dias 23 e 24 de junho de 2026.

Art. 2º Os prazos administrativos eventualmente em curso ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE, em 19 de junho de 2026.

FRANKILANE DE GOES AZEVEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL